

- MATRÍCULA:

4.207

Bel^a. Juliana Ferreira Guimarães - Oficial

— FICHA

01

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

R-1-4.207- Protocolo nº. 9.555-05-02-1.990. TRANSMITENTES:
ITAMAR ROSA GUIMARÃES, pedreiro, C.I. RG. nº. M-2.994.509-SSP/MG, CPF nº. 255.389.006-06, e sua mulher MARINA MARCELINA GUIMARÃES, do lar, CPF nº. 712.201.606-14, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Ituiutaba-MG, na Rua José Rodrigues Furtado, nº. 397, Bairro Novo Mundo, e, EURÍPEDES ROSA VALADÃO, que também aparece com o nome de EURÍPEDES ROSA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, C.I. RG. nº. M-4.690.547-SSP/MG, CPF nº. 341.053.796-15, residente e domiciliado em Canápolis-MG. ADQUIRENTE: GENY CELETES DE ALMEIDA, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº. 490.533.376-87, residente e domiciliada em Canápolis-MG. Escritura de compra e venda, lavrada em 22-01-1.990, às fls. 05/06vº, do livro nº. 50-B, do Cartório do

Continua no verso

2º Ofício desta Comarca. **VALOR:** NCz\$12.000,00 (Doze mil cruzados novos). **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Dou fé. (a) PH01.=/=/=/=/=

AV-2-4.207- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 21-09-1.990, às fls. 37vº/38vº, do livro nº. 50-A, do Cartório do 2º Tabelionato desta Comarca, para constar que, conforme escritura acima do R-1-4.207, se verificaram erros na denominação do lote e confrontação do imóvel, que, pela presente retificam precisamente os seguintes pontos na escritura: O imóvel está localizado na parte esquerda do Lote nº. 7, da Quadra nº. 32, da Rua 16, entre as Ruas 07 e 09, e tem as seguintes confrontações: Pela frente, com a Rua 16; pelo lado direito, com José Roberto Batista; pelo lado esquerdo, com Agostinho Pereira da Silva e Maria Aparecida da Silva; e pelos fundos, com Diolino Etelvino da Silva, como retificados os têm, ratificando-a nos seus demais termos. Dou fé. Canápolis-MG, 10-10-1.990. (a) PH01, O Oficial.=/=/=/=/=

R-3-4.207- Protocolo nº. 10.931 - 13-08-1.992. **TRANSMITENTE:** GENY CELETES DE ALMEIDA, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº. 490.533.376-87, residente e domiciliada em Canápolis-MG. **ADQUIRENTE:** MARTA BOAVENTURA E SILVA, brasileira, professora, CPF nº. 321.210.086-91, casada com JOSÉ PAULO DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residente e domiciliada em Canápolis-MG, na Rua 20. Escritura de compra e venda, lavrada em 11-06-1.992, às fls. 95, do livro nº. 51-B, do Cartório do 2º Tabelionato desta Comarca. **VALOR:** Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Dou fé. (a) PH01.=/=/=/=/=

R-4-4.207- Protocolo nº. 17.931 - 03-05-2.001. Escritura Pública de Prestação de Garantias Adicionais (Reais e Pessoais) à Nota de Crédito Rural vinculada ao convênio de repasse do PRONAF/BDMG, lavrada em 09 (nove) dias do mês de abril de 2.001 (dois mil e um), às fls. 1/2/3, do livro nº. 50-E, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca de Canápolis-MG, firmado entre a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS LTDA - CREDIMAM - Instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN nº. 919, CGC/MF sob nº. 25.404.567/0001-54, com sede em Monte Alegre de Minas MG, situada na Rua Cel. José Caetano, nº. 61, Centro, neste ato, representada por seus representantes legais, Ronaldo Miranda, portador do CPF nº. 073.209.731-20, Presidente, e

Continua na ficha nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

4.207

Belª. Juliana Pereira Guimarães - Oficial

FICHA

02

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

Joaquim Vicente de Moura, portador do CPF nº. 037.360.246-49, doravante denominada simplesmente CREDI, pela qual ficará encarregada do repasse e, das garantias ao convênio; e, de outro lado, como **ASSOCIADO/BENEFICIÁRIO: JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº. 481.616.326-34, C.I. nº. M-5.796.267-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 16, nº. 489, em Canápolis-MG. Compareceu como **INTERVENIENTE GARANTIDORA/DEVEDORA SOLIDÁRIA/PRESTANTE DE GARANTIA E PRINCIPAL DEVEDORA DO BENEFICIÁRIO:** à Nota Promissória vinculada a este contrato, **MARTA BOAVENTURA E SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº. 321.210.086-91, C.I. nº. M-2.515.103-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 16, nº. 489, município de Canápolis-MG. A presente escritura pública tem por objetivo a prestação de garantias adicionais à Nota de Crédito Rural nº. 107.500/0, vinculada ao convênio entre a CREDIMINAS e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, para transferência dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF ao Associado/Beneficiário, pela Cooperativa de Crédito Rural de Monte Alegre de Minas Ltda. - CREDIMAM, através de adesão ao convênio de repasse firmado em 08-07-1.997. O presente instrumento obriga o Associado/Beneficiário e a Interveniante Garantidora/Devedora Solidária, a prestarem garantias reais e ou pessoais para o fiel cumprimento das obrigações ora pactuadas entre as partes. A taxa de encargos financeiros a serem praticados neste instrumento, será a mesma aplicada na Nota de Crédito Rural nº. 107.500/0, que vincula ao convênio, firmado e aderido, BDMG-PRONAF e CREDI e ao Associado/Beneficiário. O Associado/Beneficiário e a Interveniante Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, livremente estipulam que a dívida é líquida e certa, confessada e descrita na Nota de Crédito Rural que faz parte do convênio BDMG-PRONAF, firmado entre as partes e a CREDI, e que será paga em conformidade com o descrito na citada Nota de Crédito Rural, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), vencendo a dívida em 15-03-2.009, data em que a dívida deverá estar integralmente liquidada pelo Associado/Beneficiário, salvo prorrogação em aditivo a critério

Continua no verso

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

único e exclusivo do BDMG e da CREDI. O presente instrumento terá prazo total de 08 (oito) anos, com período de carência de 06 (seis) meses, acrescidos do valor total dos encargos ora pactuados e incidentes sobre a operação constante da Nota de Crédito Rural nº. 107.500/0. Também em garantia das obrigações assumidas neste contrato, principais e acessórias, o Associado/Beneficiário entrega à CREDI uma Nota Promissória de sua emissão nº. 018/2.001, avalizada pela Interviente Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, em Branco, nos termos da súmula 387 do STF e das súmulas 26 e 27 do STJ, autorizando expressamente a CREDI a preenchê-la com o valor total porventura devido pelo Associado/Beneficiário em função do repasse do PRONAF, com vencimento à vista da data de apresentação, ficando a CREDI autorizada pelo Associado/Beneficiário a exercer sobre a dita Nota Promissória, todos os direitos que a Lei lhe confere, levando-a a protesto, se for o caso e exigindo o pagamento respectivo pelas vias judiciais competentes. A avalista da Nota Promissória citada no item acima, vinculada a este instrumento, assinada no final na qualidade de Interviente Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, solidariamente obrigada ao pagamento da dívida contraída por força deste instrumento, dívida esta que confessa e reconhece como líquida e certa de todas as obrigações e responsabilidade do Associado/Beneficiário, compreendendo principal, encargos e acessórios. O Associado/Beneficiário e a Interviente Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, **dão em hipoteca de primeiro grau** (Artigos 809 a 862 do Código Civil Brasileiro), o imóvel acima constante da matrícula nº. 4.207. Dou fé. (a) IMOLIVEIRA. Dou fé. A Oficial

AV-5-4.207- Protocolo nº. 26.424 - 02-06-2.009. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Procedeu-se a esta averbação, nos termos do art. 615-A do CPC, introduzido pela Lei nº. 11.382/06, tendo em vista o requerimento e a certidão expedida pela Secretaria de Juízo Única da Comarca de Canápolis-MG, em 01-06-2.009, para constar o ajuizamento da Ação de Execução, distribuída sob o nº. 0118 06 007932-4, no dia 29-11-2.006, para a Secretaria do Juízo, constando como Exequente(s): NILSON LUIZ, C.I. nº. M-5.335.455-SSP/MG, CPF nº. 212.429.096-72, representado(a) pelo(s) advogado(s) HUGO HUMBERTO BORGES, inscrito(s) na OAB/MG 109421; e, como Executado(s): JOSÉ PAULO DA SILVA, C.I. nº. M-5.796.267-SSP/MG, CPF nº. 481.616.326-34; valor da causa:

Continua na ficha nº 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

4.207

Bel. Juliana Parreira Guimarães - Oficial

FICHA

03

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em 02-06-2.009. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

AV-6-4.207- Protocolo nº. 26.452 - 09-06-2.009. **CONSTRUÇÃO:** Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 09-03-2.009, para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula nº. 4.207 - supra, uma casa residencial, composta de: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, e, área de serviços, paredes de tijolos, coberta com telhas de barro, piso cerâmico, e, instalações elétricas e hidráulicas, com a área total construída de **92,25 m²** (Noventa e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), parte do Lote nº. 07, Quadra nº. 32, na Rua 16, nº. 489, em Canápolis-MG, avaliação fiscal: Área construída: R\$12.915,00, conforme as certidões e o habite-se nº. 0005/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, em 28-01-2.009. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND com o INSS nº. 011552009-1030020, em nome de Marta Boaventura e Silva, emitida em 18-02-2.009, válida até 17-08-2.009, documentos arquivados neste Cartório, na pasta nº. 06. Em 09-06-2.009. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

AV-7-4.207- Protocolo nº. 23.479 - 04-09-2.013. **CANCELAMENTO:** Proceda-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº. 0105/12, datado de 12-11-2.012, Juizado Especial Cível - Comarca de Canápolis-MG, oriundo dos Autos nº. 0118.06.007833-4 - Requisição, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Diego Teixeira Martinez, para constar o **cancelamento, do ajuizamento da ação de execução referido na AV-5-4.207 - supra**. Documentos arquivados neste Cartório. Emol.: R\$60,13, Taxa Fisc.: R\$16,22. Total: R\$76,35. Em 16-09-2.013. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

AV-8-4.207- Protocolo nº. 34.636 - 01-09-2.014. **CANCELAMENTO:** Proceda-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação, datado de 20-08-2.014, firmado pelo

(Continua no verso)

Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Diretor Coordenador Financeiro e Superintendente Administrativo e Expansão da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Pontal do Triângulo Ltda. - Sicoob Credipontal, em Ituiutaba-MG, comprovatório da liquidação total do débito referente ao R-4-4.207 - supra. Em 01-09-2.014. Dou fé. A Oficial, *[Assinatura]*

R-9-4.207 - Protocolo nº. 37.471 - 09-09-2.016. **PENHORA:** Procede-se a este registro, mediante determinação constante dos Ofícios nºs. 198/16 e 463/16 assinados pela Exma. Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Canápolis-MG, Dr^a. Danielle Nunes Pozzer, e do Auto de Penhora e Avaliação de bens imóveis, oriundos do **Processo nº. 0118.09.015355-2 - Ação de Execução Fiscal**; em que figuram como Exequente: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e, como Executado: JOSÉ PAULO DA SILVA; para constar **que foi penhorado 50% (Cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula**. Depositários: JOSÉ PAULO DA SILVA e sua esposa, MARTA BOAVENTURA E SILVA. 1)- Juíza da Execução: Dr^a. Danielle Nunes Pozzer. 2)- Título objeto da referida Ação: CDA - Certidão de Dívida Ativa, de nº. 310.000.242.983. 3)- Valor da Avaliação: Total: R\$100.000,00 (cem mil reais); sendo, R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) o terreno, e, R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a casa. Valor da Avaliação correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Documentos arquivados neste Cartório. Isento de Emol. e Taxa Fisc. Em 30-09-2.016. Dou fé. A Oficial, *[Assinatura]*

R-10-4.207 - Protocolo nº. 38.190 - 28-04-2.017. **PENHORA:** Procede-se a este registro, mediante determinação constante do Ofício nº. 140/2017 assinado pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Canápolis-MG, Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, em 17-04-2.017, e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, oriundos do **Processo nº. 0118 10 001081-8 - Ação de Execução Fiscal**; em que figuram como Exequente: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e, como Executado: JOSÉ PAULO DA SILVA; para constar **que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula**. Depositário: JOSÉ PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº. 481.616.326-34, domiciliado na Rua Dexesseis, nº. 489, Centro, em Canápolis-MG. 1)- Juiz da Execução: Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro; e, 2)-

Continua na ficha nº 04

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

4.207

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

Valor da Avaliação: Total: R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); sendo, R\$90.000,00 (Noventa mil reais) o terreno; e, R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a construção. Documentos arquivados neste Cartório. Isento de Emol. e Taxa Fisc. Em 02-05-2.017. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA:

4.207

Bel^a. Juliana Parreira Guimarães - Oficial

-FICHA

01

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

Transporte da matrícula nº. 4.207, livro nº. 2-0, fls. 58.
IMÓVEL: Parte de um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de **600,00 m²**, ou seja, 15,00 X 40,00 metros, denominada parte dos Lotes nº. 07 e 08, da Quadra nº. 32, situado em Canápolis-MG, na Rua 16, entre as Ruas 07 e 09, confrontando-se: Pela frente, com a Rua 16; pelo lado direito, com José Roberto Batista de Oliveira; pelo lado esquerdo, com sucessores de Francisco Rezende Costa; e, pelos fundos, com Diolino Etelvino da Silva e Jânio Boaventura da Costa.
PROPRIETÁRIOS: ITAMAR ROSA GUIMARÃES, pedreiro, C.I. RG. nº. M-2.994.509-SSP/MG, CPF nº. 255.389.006-06, e sua mulher MARINA MARCELINA GUIMARÃES, do lar, CPF nº. 72.201.606-14, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Ituiutaba-MG, na Rua José Rodrigues Furtado nº. 397, Bairro Novo Mundo; e, EURÍPEDES ROSA VALADÃO, que também aparece como EURÍPEDES ROSA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, C.I. RG. nº. M-4.690.547-SSP/MG, CPF nº. 341.053.796-15, residente e domiciliado em Canápolis-MG.
REGISTRO ANTERIOR: nº. 4.233, fls. 216, livro nº. 3-E, em 04-01-1.966, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. (a) PH01.=/=

R-1-4.207- Protocolo nº. 05-02-1.990. TRANSMITENTES:
ITAMAR ROSA GUIMARÃES, pedreiro, C.I. RG. nº. M-2.994.509-SSP/MG, CPF nº. 255.389.006-06, e sua mulher MARINA MARCELINA GUIMARÃES, do lar, CPF nº. 712.201.606-14, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Ituiutaba-MG, na Rua José Rodrigues Furtado, nº. 397, Bairro Novo Mundo; e, EURÍPEDES ROSA VALADÃO, que também aparece com o nome de EURÍPEDES ROSA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, C.I. RG. nº. M-4.690.547-SSP/MG, CPF nº. 341.053.798-15, residente e domiciliado em Canápolis-MG.
ADQUIRENTE: GENY CELETES DE ALMEIDA, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº. 490.533.376-87, residente e domiciliada em Canápolis-MG. Escritura de compra e venda, lavrada em 22-01-1.990, às fls. 05/06vº, do livro nº. 50-B, do Cartório do

Continua no verso

CNM: 058511.3.0004207-72

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



2º Ofício desta Comarca. **VALOR:** NCz\$12.000,00 (Doze mil cruzados novos). **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Dou fé. (a) PH01.=/=/=/=/=/=/

AV-2-4.207- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 21-09-1.990, às fls. 37vº/38vº, do livro nº. 50-A, do Cartório do 2º Tabelionato desta Comarca, para constar que, conforme escritura acima do R-1-4.207, se verificaram erros na denominação do lote e confrontação do imóvel, que, pela presente retificam precisamente os seguintes pontos na escritura: O imóvel está localizado na parte esquerda do Lote nº. 7, da Quadra nº. 32, da Rua 16, entre as Ruas 07 e 09, e tem as seguintes confrontações: Pela frente, com a Rua 16; pelo lado direito, com José Roberto Batista; pelo lado esquerdo, com Agostinho Pereira da Silva e Maria Aparecida da Silva; e pelos fundos, com Diolino Etelvino da Silva, como retificados os têm, ratificando-a nos seus demais termos. Dou fé. Canápolis-MG, 10-10-1.990. (a) PH01, O Oficial.=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R-3-4.207- Protocolo nº. 10.931 - 13-08-1.992. **TRANSMITENTE** **GENY CELETES DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº. 490.533.376-87, residente e domiciliada em Canápolis-MG. **ADQUIRENTE:** **MARTA BOAVENTURA E SILVA**, brasileira, professora, CPF nº. 321.210.086-91, casada com **JOSÉ RAULO DA SILVA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residente e domiciliada em Canápolis-MG, na Rua 20. Escritura de compra e venda, lavrada em 11-06-1.992, às fls. 95, do livro nº. 51-B, do Cartório do 2º Tabelionato desta Comarca. **VALOR:** Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Dou fé. (a) PH01.=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R-4-4.207- Protocolo nº. 17.931 - 03-05-2.001. Escritura Pública de Prestação de Garantias Adicionais (Reais e Pessoais) à Nota de Crédito Rural vinculada ao convênio de repasse do PRONAF/BDMG, lavrada em 09 (nove) dias do mês de abril de 2.001 (dois mil e um), às fls. 1/2/3, do livro nº. 50-E, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca de Canápolis-MG, firmado entre a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS LTDA - CREDIMAM** - Instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN nº. 919, CGC/MF sob nº. 25.404.567/0001-54, com sede em Monte Alegre de Minas-MG, situada na Rua Cel. José Caetano, nº. 61, Centro, neste ato, representada por seus representantes legais, Ronaldo Miranda, portador do CPF nº. 073.209.731-20, Presidente, e

Continua na ficha nº 02

CNM: 0585113.0004207-12

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

Joaquim Vicente de Moura, portador do CPF nº. 037.360.246-49, doravante denominada simplesmente CREDI, pela qual ficará encarregada do repasse e, das garantias ao convênio; e, de outro lado, como **ASSOCIADO/BENEFICIÁRIO: JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº. 481.616.326-34, C.I. nº. M-5.796.267-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 16, nº. 489, em Canápolis-MG. Compareceu como **INTERVENIENTE GARANTIDORA/DEVEDORA SOLIDÁRIA/PRESTANTE DE GARANTIA E PRINCIPAL DEVEDORA DO BENEFICIÁRIO:** à Nota Promissória vinculada a este contrato, **MARTA BOAVENTURA E SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº. 321.210.086-91, C.I. nº. M-2.515.103-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 16, nº. 489, município de Canápolis-MG. A presente escritura pública tem por objetivo a prestação de garantias adicionais à Nota de Crédito Rural nº. 107.500/0, vinculada ao convênio entre a CREDIMINAS e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, para transferência dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF ao Associado/Beneficiário, pela Cooperativa de Crédito Rural de Monte Alegre de Minas Ltda. - CREDIMAM, através de adesão ao convênio de repasse firmado em 08-07-1.997. O presente instrumento obriga o Associado/Beneficiário e a Interviente Garantidora/Devedora Solidária, a prestarem garantias reais e ou pessoais para o fiel cumprimento das obrigações ora pactuadas entre as partes. A taxa de encargos financeiros a serem praticados neste instrumento, será a mesma aplicada na Nota de Crédito Rural nº. 107.500/0, que vincula ao convênio, firmado e aderido, BDMG-PRONAF e CREDI e ao Associado/Beneficiário. O Associado/Beneficiário e a Interviente Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, livremente estipulam que a dívida é líquida e certa, confessada e descrita na Nota de Crédito Rural que faz parte do convênio BDMG-PRONAF, firmado entre as partes e a CREDI, e que será paga em conformidade com o descrito na citada Nota de Crédito Rural, no valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais), vencendo a dívida em 15-03-2.009, data em que a dívida deverá estar integralmente liquidada pelo Associado/Beneficiário, salvo prorrogação em aditivo a critério

Continua no verso

CNM: 0585113.0004207-72

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

único e exclusivo do BDMG e da CREDI. O presente instrumento terá prazo total de 08 (oito) anos, com período de carência de 06 (seis) meses, acrescidos do valor total dos encargos ora pactuados e incidentes sobre a operação constante da Nota de Crédito Rural nº. 107.500/0. Também em garantia das obrigações assumidas neste contrato, principais e acessórias, o Associado/Beneficiário entrega à CREDI uma Nota Promissória de sua emissão nº. 018/2.001, avalizada pela Interviente Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, em Branco, nos termos da súmula 387 do STF e das súmulas 26 e 27 do STJ, autorizando expressamente a CREDI a preenchê-la com o valor total porventura devido pelo Associado/Beneficiário em função do repasse do PRONAF, com vencimento à vista da data de apresentação, ficando a CREDI autorizada pelo Associado/Beneficiário a exercer sobre a dita Nota Promissória, todos os direitos que a Lei lhe confere, levando-a a protesto, se for o caso e exigindo o pagamento respectivo pelas vias judiciais competentes. A avalista da Nota Promissória citada no item acima, vinculada a este instrumento, assina ao final na qualidade de Interviente Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, solidariamente obrigada ao pagamento da dívida contraída por força deste instrumento. A dívida esta que confessa e reconhece como líquida e certa de todas as obrigações de responsabilidade do Associado/Beneficiário, compreendendo o principal, encargos e acessórios. O Associado/Beneficiário e a Interviente Garantidora/Devedora Solidária/Prestante de Garantia, dão em hipoteca de primeiro grau (Artigos 809 a 862 do Código Civil Brasileiro), o imóvel acima constante da matrícula nº. 4.207 Dou fé. (a) Molaveira Dou fé. A Oficial,

AV-5-4.207- Protocolo nº. 26.424 - 02-06-2.009. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 615-A do CPC, introduzido pela Lei nº. 11.382/06, tendo em vista o requerimento e a certidão expedida pela Secretaria de Juízo Única da Comarca de Canápolis-MG, em 01-06-2.009, para constar o ajuizamento da Ação de Execução, distribuída sob o nº. 0118 06 007833-4, no dia 29-11-2.006, para a Secretaria do Juízo, constando, como Exequente(s): NILSON LUIZ, C.I. nº. M-5.339.455-SSP/MG, CPF nº. 212.429.096-72, representado(a) pelo(s) advogado(s) HUGO HUMBERTO BORGES, inscrito(s) na OAB/MG 109421; e, como Executado(s): JOSÉ PAULO DA SILVA, C.I. nº. M-5.796.267-SSP/MG, CPF nº. 481.616.326-34; valor da causa:

Continua na ficha nº 03

CNM: 0585113.0004207-72

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

..onr

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

4.207

Belª Juliana Parreira Guimarães - Oficial

FICHA

03

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em 02-06-2.009. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

AV-6-4.207- Protocolo nº. 26.452 - 09-06-2.009. **CONSTRUÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 09-03-2.009, para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula nº. 4.207 - supra, uma casa residencial, composta de: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, e, área de serviços, paredes de tijolos, coberta com telhas de barro, piso cerâmico, e, instalações elétricas e hidráulicas, com a área total construída de **92,25 m²** (Noventa e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), parte do Lote nº. 01, Quadra nº. 32, na Rua 16, nº. 489, em Canápolis-MG, avaliação fiscal: Área construída: R\$12.915,00, conforme as certidões e o habite-se nº. 0005/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, em 28-01-2.009. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CND com o INSS nº. 011552009-11030020, em nome de Marta Boaventura e Silva, emitida em 18-02-2.009, válida até 17-08-2.009, documentos arquivados neste Cartório, na pasta nº. 06. Em 09-06-2.009. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

AV-7-4.207- Protocolo nº. 33.479 - 04-09-2.013. **CANCELAMENTO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº. 0105/12, datado de 12-11-2.012, Juizado Especial Cível - Comarca de Canápolis-MG, oriundo dos Autos nº. 0118.06.007833-4 - Requisição, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Diego Teixeira Martinez, para constar o **cancelamento, do ajuizamento da ação de execução referido na AV-5-4.207 - supra**. Documentos arquivados neste Cartório. Emol.: R\$60,13, Taxa Fisc.: R\$16,22. Total: R\$76,35. Em 16-09-2.013. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

AV-8-4.207- Protocolo nº. 34.636 - 01-09-2.014. **CANCELAMENTO:** Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação, datado de 20-08-2.014, firmado pelo

(Continua no verso)

CNM: 058511-3.0004207-72

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Diretor Coordenador Financeiro e Superintendente Administrativo e Expansão da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Pontal do Triângulo Ltda. - Sicoob Credipontal, em Ituiutaba-MG, comprovatório da liquidação total do débito referente ao R-4-4.207 - supra. Em 01-09-2.014. Dou fé. A Oficial, *[Assinatura]*.

R-9-4.207- Protocolo nº. 37.471 - 09-09-2.016. **PENHORA:** Procede-se a este registro, mediante determinação constante dos Ofícios nºs. 198/16 e 463/16 assinados pela Exma. Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Canápolis-MG, Dr^a. Danielle Nunes Pozzer, e do Auto de Penhora e Avaliação de bens imóveis, oriundos do **Processo nº. 0118.09.015355-2 - Ação de Execução Fiscal;** em que figuram como Exequente: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e, como Executado: JOSÉ PAULO DA SILVA; para constar **que foi penhorado 50% (Cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula.** Depositários: JOSÉ PAULO DA SILVA e sua esposa, MARTA BOAVENTURA E SILVA. 1)- Juíza da Execução: Dr^a. Danielle Nunes Pozzer. 2)- Título objeto da referida Ação: CDA - Certidão de Dívida Ativa, de nº. 210.000.242.983. 3)- Valor da Avaliação: Total: R\$100.000,00 (cem mil reais); sendo, R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) o terreno; e, R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a casa. Valor da Avaliação correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Documentos arquivados neste Cartório. Isento de Emol. e Taxa Fisc. Em 30-09-2.016. Dou fé. A Oficial, *[Assinatura]*.

R-10-4.207- Protocolo nº. 38.190 - 28-04-2.017. **PENHORA:** Procede-se a este registro, mediante determinação constante do Ofício nº. 149/2017 assinado pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Canápolis-MG, Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, em 17-04-2.017, e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, oriundos do **Processo nº. 0118 10 001081-8 - Ação de Execução Fiscal;** em que figuram como Exequente: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e, como Executado: JOSÉ PAULO DA SILVA; para constar **que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula.** Depositário: JOSÉ PAULO DA SILVA, brasileiro, Casado, CPF nº. 481.616.326-34, domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 489, Centro, em Canápolis-MG. 1)- Juiz da Execução: Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro; e, 2)-

Continua na ficha nº 04

CNM: 058511.3.0004207-72

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Canápolis - MG, 25 de fevereiro de 1990

Valor da Avaliação: Total: R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); sendo, R\$90.000,00 (Noventa mil reais) o terreno; e, R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a construção. Documentos arquivados neste Cartório. Isento de Emol. e Taxa Fisc. Em 02-05-2.017. Dou fé. A Oficial, *Guimarães*.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM: 058511.3.0004207-72

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM: 058511.3.0004207-72

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar